

Disciplina: Direito Administrativo I - DES0311		Curso: Graduação - Faculdade de Direito – USP
Quintas 1º Semestre de 2018	Aulas semanais: 3	Turmas: 21 e 22
Nome do Professor: Prof. Dr. Gustavo Justino de Oliveira		
Departamento de Direito do Estado-DES		

I PROGRAMA RESUMIDO: 1. DIREITO ADMINISTRATIVO. 2. REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO. 3. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 4. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. 5. PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 6. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. 7. ATO ADMINISTRATIVO E SEU CONTROLE JURISDISSIONAL. 8. LICITAÇÃO. 9. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 10. TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

II METODOLOGIA DA DISCIPLINA:

- No **1º bimestre**, as aulas serão expositivas. **Avaliação:** (i) **produção de caso e de questionário** e (ii) **resolução dos casos (com relatório escrito e defesa oral)**. Ao caso e ao questionário se atribuirá nota de 0 a 6 pontos e à resolução oral/escrita dos casos se atribuirá nota de 0 a 4, totalizando 10 pontos, como média bimestral.
- **Diretrizes para a produção do caso e do questionário:** Os alunos deverão formar **5 (cinco) grupos**, contendo no mínimo 15 (quinze) alunos, cada grupo ficando responsável por 1 dos 5 casos que integram a lista de casos. Cada caso conterà: (i) uma descrição com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) folhas, e (ii) um questionário com 5 perguntas de Direito Administrativo sobre o caso elaborado.
Os casos trarão a temática do controle da atividade administrativa em transversalidade com os temas abordados na disciplina, a partir da lista indicada em sala de aula. Assim, ao elaborarem casos sobre temas como, v.g., princípios constitucionais da Administração Pública, os alunos terão como “pano de fundo” a temática do controle da atividade administrativa. Esse é o fio condutor que deve orientar elaboração de todos os casos. Outras informações acerca das diretrizes e metodologia para a realização do trabalho constam do Termo de Referência de Elaboração de Casos (TREC), conforme documento em apartado.
- **Avaliação oral de resolução dos casos:** No dia da avaliação oral, o Grupo responsável pelo caso deverá realizar uma apresentação – regras serão oportunamente indicadas em sala – e deverá interagir com outro Grupo, a quem será destinado este mesmo caso com antecedência de 30 dias, e que atuará como revisor do caso. Ambos os grupos deverão interagir com a Turma, podendo o Professor realizar intervenções também. Todos os alunos integrantes de cada um dos grupos deverão estar presentes em sala, na data da avaliação de resolução de casos. Se o aluno não estiver presente, ele não receberá a nota integral conferida ao grupo pelo estudo de caso.
- No **2º bimestre**, as aulas serão expositivas. **Avaliação: prova final, em data a ser fixada pela Direção Acadêmica oportunamente:** à prova final se atribuirá nota de 0 a 10 pontos, como média bimestral. A prova final conterà até 5 problemas, todos inspirados na jurisprudência analisada em sala de aula pelo professor, bem como nos casos elaborados pelos alunos.
- **Bibliografia de leitura obrigatória para a prova final:** Para cada aula, será obrigatória a leitura de um artigo científico, acórdão, capítulo ou parte de uma obra didática ou livro, que será devidamente cobrado na prova final (2º bimestre).

III MATERIAL BIBLIOGRÁFICO INDICADO PARA A DISCIPLINA –

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 31. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2017.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 30. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2017.
MEDAUAR, Odete. Coletânea de Legislação Administrativa, Constituição Federal/ organização Odete Medauar. 16. ed. São Paulo: Editora RT, 2017.
MEDAUAR, Odete. *Direito Administrativo Moderno*. 20. ed. São Paulo: Editora RT, 2016.
MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 42. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2016.
MOREIRA NETO, Diogo Figueiredo. *Curso de Direito Administrativo*. 16 ed. Rio de Janeiro: Forense. 2014.
OLIVEIRA, Gustavo Justino de. *Direito administrativo democrático*. Belo Horizonte: Fórum, 2010.
OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 5 ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017.

IV AVALIAÇÃO (composição): serão realizadas **2 (duas) avaliações**, cada uma com a seguinte composição de nota:

- **Avaliação do 1º bimestre. NOTA = ao caso e ao questionário** se atribuirá nota de 0 a 6 pontos e à resolução oral dos casos se atribuirá nota de 0 a 4 pontos.
DATA da entrega dos casos e dos questionários: 03.05.17
DATA da avaliação oral de resolução de casos: 24.05 e 07.06.17
- **Avaliações do 2º bimestre. NOTA = à prova final** nota de 0 a 10, totalizando 10 pontos, como média bimestral. **Data a ser fixada pela Direção Acadêmica oportunamente**
- Ao final, as notas bimestrais serão somadas e divididas por 2 (dois) para a composição da média final.

V PROVA SUBSTITUTIVA

- SOMENTE SERÁ REALIZADA UMA PROVA SUBSTITUTIVA, COM TODA A MATÉRIA DO SEMESTRE, A QUAL CORRESPONDERÁ SOMENTE À 1ª NOTA (ESTUDOS DE CASO) OU A 2ª NOTA, E JAMAIS A AMBAS.
- A PROVA SUBSTITUTIVA VALERÁ 10 (dez) PONTOS.
- OS REQUERIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS SUBSTITUTIVAS DEVERÃO ESTAR DOCUMENTADOS E JUSTIFICADOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, E PROTOCOLADOS DEVIDAMENTE NO DES.
- PARA O RECEBIMENTO DA NOTA “ESTUDO DE CASO”, O ALUNO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR PRESENTE NA DATA DA AVALIAÇÃO ORAL DE RESOLUÇÃO DE CASOS. SE NÃO ESTIVER EM SALA NESSE DIA, NÃO RECEBERÁ NOTA.